



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESARQUIVADO

AUTOR: NICIAS RIBEIRO E OUTROS

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 39 da Constituição Federal.

DESPACHO:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO

EM

18

DE MARÇO DE 1996.

APENSADOS

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____

PRAZO/EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____
_____	____/____/____

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Comissão: _____
Em ____/____/____ Ass.: _____	Presidente _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Comissão: _____
Em ____/____/____ Ass.: _____	Presidente _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Comissão: _____
Em ____/____/____ Ass.: _____	Presidente _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Comissão: _____
Em ____/____/____ Ass.: _____	Presidente _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Comissão: _____
Em ____/____/____ Ass.: _____	Presidente _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Comissão: _____
Em ____/____/____ Ass.: _____	Presidente _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 321, DE 1996
(DO SR. NICIAS RIBEIRO E OUTROS)



Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 39 da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO
SENADO FEDERAL promulgam a seguinte emenda ao texto
constitucional:

Artigo único - Adite-se parágrafo 3º ao artigo 39, com a
seguinte redação:

“Art. 39 - ...

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - ...

Parágrafo 3º - A União, os Estados e os Municípios
poderão instituir, no âmbito de suas administrações, adicional de
inteirorização, nunca superior a uma vez o vencimento do servidor.”

JUSTIFICAÇÃO

São inegáveis as dificuldades que o Poder Público tem
enfrentado para manter profissionais de nível superior nos municípios
mais distantes e por isso mesmo menos desenvolvidos deste país.

Inúmeros são os hospitais instalados no interior que não
funcionam porque não dispõem de médicos, enfermeiros, bioquímicos,
odontólogos e outros profissionais da área.

Na área da educação a coisa se repete. Os cursos de 2º
grau não são implantados porque não há professores qualificados na
localidade e, às vezes, até mesmo o 1º grau deixa de funcionar em toda
a sua extensão pela dificuldade de professores em condições.

Lamentavelmente esta é a realidade de muitos municípios do
interior do Brasil e que obviamente precisa ser transformada
urgentemente. E a única maneira que encontramos para que esses e
outros profissionais de nível superior possam se instalar no interior e ali
prestarem os seus serviços profissionais é lhes oferecendo ganhos
maiores do que aqueles que poderiam auferir trabalhando nos grandes
centros.

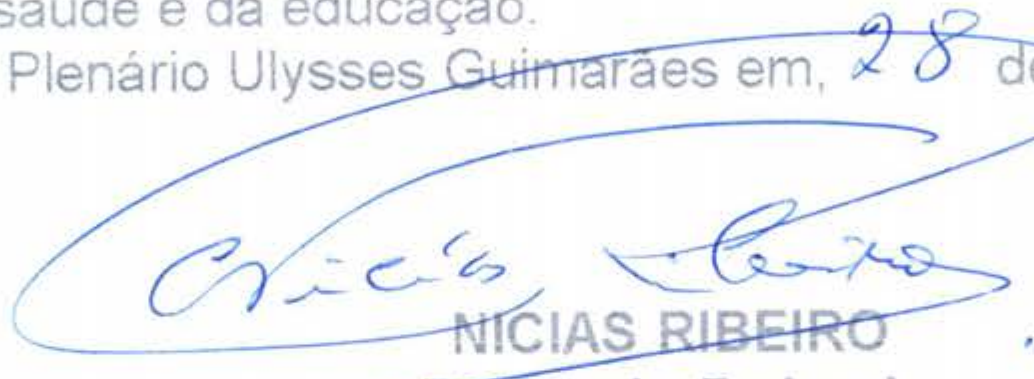


- 02 -

Daí a idéia do **adicional de interiorização** que seria pago pelo Poder Público como gratificação àqueles profissionais que prestassem os seus serviços nos municípios do interior.

Entendemos ainda que, dessa forma, o Poder Público poderia contar com a disposição de um maior número de profissionais de nível superior interessados em fixar residência nos municípios do interior, resolvendo problemas cruciais de nossa população mais carente como o da saúde e da educação.

Plenário Ulysses Guimarães em, 28 de fevereiro de 1996.


NICIAS RIBEIRO
Deputado Federal
PARÁ

29/02/96



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTADO
01		*NICIAS RIBEIRO	PMDB	PA
02		*OSMAR SIQUEIRA ROCHA	PMDB	PA
03		*ADILSON NOGUEIRA	PPR	RS
04		*CASSIO C. LIMA	PMDB	PR
05		*ENID BACCI	PDT	RS
06		*BARBAUDA	PMDB	GO
07		*XIMENES DE FÁRIA	PPR	PA
08		*EDUARDO JORGE	PT	SC
09		JOÃO TORÉ MESTRINHO	PMDB	AM
10		ELCIONE BARBALHO	PMDB	PI
11		JOÃO ALMEIDA	PMDB	BA
12		JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
13		Valde GUEDES	PP	AP
14		Antonio Brasil	PMDB PA	GO
15		ANIVALDO VALE	PRP-PA	PA
16		ANDRÉ PUCCINELLI	PMDB	MS
17		WILSON CAMPOS	PSDB	PE
18		UBALDO CORRÊA	PMDB	PA
19		ROMILDO JURA	PT	MA
20		CARLOS CARDINAL	PDT	RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTADO
21		PAULO PAIM ^o	PT	RS
22		PEDRO CORREIA ^o	PFL	PE
23		PRISCO VIANNA ^o	PPR	BA
24		BENEDITO DOMINGOS ^o	PP	DF
25		EZÍDIO PINHEIRO ^o	PSDB	RS
26		UBIRATAN AGUIAR ^o		
27		PAULO TITON ^o	PMDB	PA
28		VIC PIRES FRANCO ^o	PFL	PA
29		CIDINHA CAMPOS ^o	PDT	RJ
30		MARIA VALADARES ^o	PPR	GO
31		ANDRÉ PUCCINELLI ^{oo}	PMDB	MS
32		DÉCIO NEVES ^o	PSDB	MG
33		WAGNER ROSSI ^o	PMDB	SP
34		MAURI SÉRGIO ^o	PMDB	AC
35		ZAIRE REZENDE ^o	PMDB	MG
36		OLAVO ALENCAR ^o	PMDB	AL
37		BENEDITO GUIMARÃES ^o	PPR	PA
38		GIOVANNI QUEIROZ ^o	PDT	PA
39		TIZIANA FREY ^o	PFL	AP

25



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTADO
40		Genésio Oliveira	PSB	MA
41		CEZAR BANDEIRA	PFL	MA
42		NAN SOUZA	PP	MA
43		ARNON BEZERRA	PSDB	CE
44		MURILO PINHEIRO	PFL	AP
45		PEDRO IRUJO	PMDB	BA
46		RAQUEL CAPIBERIBE	PSB	AD
47		SIMARA ELLERY	PMDB	BA
48		JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
49		ZILA BEZERRA	PMDB	AC
50		FENX MENDONÇA	PTB	BA
51		MOISÉS OLIVEIRA	PFL	RS
52		CONRADO MOTA	PMDB	CE
53		HOMERO OGUIDO		PE
54		LEONIL DO CARMO	PSAN	SE
55		AGNEDO BUENO	PC do B	MT
56		WILSON MOURA	DT	RS
57		Hugo Lage	PTB	RS
58		Costa Ferreira	PP	MA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTADO
58		José Fortunati	PT	MS
59		Carlos Santana	PT	MS
60		MARCELO DÊDA (APOIAMENTO)	PT	SC
61		Nelson Brandão		
62		SERAPIM VENZON	PDT	SC
63		Antônio Joo	PDT	MS
64		DILSO SPERAFICO	PMDB	MS
65		CLÍCIO MÚIDO	PMDB	MS
66		OSVALDO REIS	PP	MS
67		NIVALDO SOARES	PMDB	MS
68		Laine Lima	PMDB	MS
69		FRANKLIN MORAIS		MS
70		CELIA MENDES		MS
71		José Borba	PTB	MS
72		FREIRE JR	PMDB	MS
73		Humberto Costa	PT	MS
74		Hilário Costa	PTB	MS
75		RENAN LIMA	PT	MS
76		JOSÉ COIMBRA	PT	MS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTADO
77		Sanyal		C
78		AUGUSTO VARGAS	PSC	C
		BONIFÁCIO de ANDRADA		C
79		EZILDA PINHAL	PPD	SP
80		Ricardo Vasconcelos	PMDB	BA
81		ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
82		André Marcelino	PMDB	CE
83		Chico Figueira	PT	MG
84		João Afonso	PT	MG
85		Marcos Schuch	PDT	RS
86		Hufelien da Vall	PMDB	MG
87		Cyrus da Cunha	PSDB	SP
88		Haroldo Lima	Rede	BA
89		Eulo Lins	PPR	AP
90		FELIX MENDONÇA		RJ
91		Fernando Fonteles	PTB	253
92		SALOMÃO CRUZ	PPR	C
93		Paulo H. da Silva	PTB	207
94		PHILEMÓN RODRIGUES	PTB	226
95		MILTON TEMER	PT	232



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTADO
	<i>Roberto Balestra</i>	ROBERTO BALESTRA	?	
	<i>Euler Kibeiro</i>	EULER KIBEIRO	?	
96	<i>Padre Rogério</i>	Padre Rogério - 58510	PT	PR
97	<i>Waldomiro Boratnik</i>	WALDOMIRO BORATNIK - 3880	PT	RS
98	<i>Arnaldo Madeira</i>	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
99	<i>Severiano Almeida</i>	SEVERIANO ALMEIDA	PT	B
100	<i>Wilson Cignach</i>	Wilson CIGNACH - 6222	PMDB	RS
101	<i>David Alves</i>	DAVID ALVES	PMDB	RS
102	<i>Antônio Feijão</i>	ANTÔNIO FEIJÃO	PTB	RS
103	<i>Roberto Valada</i>	ROBERTO VALADA	PMDB	RS
104	<i>Guilherme Macari</i>	Guilherme MACARI	PMDB	RS
105	<i>Edinho Bez</i>	EDINHO BEZ	PMDB	RS
106	<i>Albino Golding</i>	Albino GOLDING	PMDB	RS
107	<i>Michel Temer</i>	MICHEL TEMER		
108	<i>Manoel Góes</i>	Manoel GÓES	PMDB	RS
109	<i>Marcos Teixeira</i>	MARCOS TEIXEIRA	PMDB	RS
110	<i>Edinho Araújo</i>	EDINHO ARAÚJO	PMDB	RS
111	<i>Dilso Sperafico</i>	DILSO SPERAFICO		RS
112			?	RS



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTADO
113		VANDER COLASANTO	PMDB	SE
114		Silvio Brandão	PMDB	PA
115		São Thomaz Martins	PMDB	PA
116		EDSON QUEIROZ		PA
117		MILMARIO MIRANDA HERIBERTO SILVA	PMDB	PA
118		ALBERTO SILVA		PA
119		Valto Pinheiro	PFL	PA
120		Luciano Lima	PT	PA
121		J. Streck ADROAR A. STRECK	PSDB	PA
122		ROMEL ANÍCIO	PP	PA
123		GEDDEL VIEIRA LIMA		PA
124		ZILA BEZERRA	PMDB	PA
125		Wesley G. Espindola	PPR	PA
126		Carlos S. S. S.	CUNHA BUENOS	PA
127		RICARDO ALBERTO	PSB	PA
128		EDUARDO M. M. M.	PPR	PA
129		Paulo H. H.	PPR	PA
130		ALVARO G. G.	PF	PA
131		WOLNEY D. D.	PPR	PA
132		JERONIMO R. R.	PMDB	PA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTADO
133	Matheus	Marcelo Schmitt	POD	807
134		MARCELO TEIXEIRA	PMDB	915
135		ARLON BEZERRA	PSDB	412
136		WILSON BRAGA		646
137		IBERÉ FERREIRA	PFL	609
138		Roberto Fontes		915
139		ELIAS MURAHY	3411	
140		Roberto FRAGA	PSDB	807
141		ALCO PRINCE	322	POD
142		ARONDO CEDRAZ	312	PFL
143	Antônio	NESTOR MORAES	334	PMDB
144	de	Paulo Freixo	PSDB	914
145	Guessa Felipe	JOÃO VANESSA	PSDB	
146	Adelino	J. G. GODEIRA	PL	374
147	Walter (opinião)	Miguel THOSSEN	PT	387
148		Alcides NUNES FERREIRA	PMDB	609
149		Roberto LIMA	322	
150		SALOMÃO CAMZ	LAIRÉ ROSADO	
151		SALOMÃO CAMZ	PFL	PM
152		CEBALDO CORDEIRA	PMDB	PT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTAD
153		GENESIO BERNARDINO	PMDB	571
154		ALITERIO SILVA		411
155		José Maurício	PD.T.	521
156		MURILLO PINHEIRO	PFL	305
157		Olyrio de Azevedo	55800	Betinho Rosado
158		Olyrio de Azevedo	PDT	832
159		Wilson de Azevedo		646
160		HERMO BARCIANELLO	PMDB	234
161		Carlos Camargo		342
162		AROaldo DE OLIVEIRA	PFL	917
163		Frederico Faria	PTB	502
164		SIMÃO DE AZEVEDO	PPR	401
165		Emílio de Azevedo	PPR	726
166		JOSÉ TUÓ	PTB	212
167		Aroldo de Oliveira	PMDB	507
168		AUGUSTO FARIAS	P.S.C.	729
169		PAUDERNEY AZEVEDO		267
170		AUGUSTO DE AZEVEDO	PT	C
171		José de Azevedo		860
172		Adhemar de Barros	FO	403



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTADO
173		Roberto Jefferson		RO
174		Alceste Almeida		PA
175		Duilio Pisaneschi		PR
176		Jorge Wilson		PR
177		FÊU ROSA	PSDB	PR
178		CELIS MARINHO	PFL	PR
179		MELQUIADES NETO	PPR	PR
180		EURICLIDES DE RIBEIROS	PPR	PR
181		Osvaldo Reis	835	PR
182		Robson Turma	834	PR
183		FRANCISCO SILVA	716	PR
184		LEONEL RAIMON	711	PR
185		SAULO QUEIROZ		704
186		LUIZ Q. HAVAL	701	PR
187		MAGNO BACCARI	210	PR
188		DILCEU SPERAFINO	70	746
189		Vicente Arruda	PRB	603
190		ANTÔNIO JORGE	PP	625
191		ANTÔNIO JORGE		
192		JULIO CESAR	PFL	PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENTA: Acrescenta parágrafo 3º
ao Art. 39 da Constitu-
ição Federal.

Nº	ASSINATURA	NOME	PARTIDO	ESTAD
193		LAURA CARNEIRO	PP	PI
194		SANDRA STARLING	PT	MG
195		MICHEL BOLSONARO	PL	RS
196		FERNANDO LYRA	901	C
197		rita de cassia		
198				N/I
199		JOSÉ LUIZ CLEROT	938	C
200		Osvaldo Biolchi	925	RS
201		NELSON MEURER	916	PP
202		Silvio Tonagel	PRB	SP
203		Zulaia Costa	PSDB	SP
204	EDISON ANDRINO	Edison Andra	PMDB	639
205		DOMINGOS LEONETTO	637	C
206		JOSE VASZ	608	C
207		RUANDRO CUNHA LIMA	PMDB (PB)	605
208		CIRO NORBERTO	619	N/I
209		Léo Lencson	641	C
210		RICARDO GOUVEIA	613	PR
211		CORAUCI JOBIM	PFL	SP
212		SARAINHA FELIPE	PMDB	MG

PROPOSIÇÃO: PEC

(ASS023296)

AUTOR: NICIAS RIBEIRO



DEPUTADO	UF	PARTIDO
1 - ADHEMAR DE BARROS FILHO	SP	PPB
2 - ADROALDO STRECK	RS	PSDB
3 - ADYLSO MOTA	RS	PPB
4 - AECIO NEVES	MG	PSDB
5 - ALBERTO GOLDMAN	SP	PMDB
6 - ALCESTE ALMEIDA	RR	PPB
7 - ALOYSIO NUNES FERREIRA	SP	PMDB
8 - ALVARO GAUDENCIO NETO	PB	Bloco(PFL)
9 - ANDRE PUCCINELLI	MS	PMDB
10 - ANIBAL GOMES	CE	PMDB
11 - ANIVALDO VALE	PA	PPB
12 - ANTONIO BRASIL	PA	PMDB
13 - ANTONIO DO VALLE	MG	PMDB
14 - ANTONIO FEIJAO	AP	PSDB
15 - ANTONIO JOAQUIM	MT	PDT
16 - ANTONIO JORGE	TO	PPB
17 - ARNALDO MADEIRA	SP	PSDB
18 - ARNON BEZERRA	CE	PSDB
19 - AROLDE DE OLIVEIRA	RJ	Bloco(PFL)
20 - AROLDO CEDRAZ	BA	Bloco(PFL)
21 - AUGUSTO FARIAS	AL	PPB
22 - AYRES DA CUNHA	SP	Bloco(PFL)
23 - BENEDITO DOMINGOS	DF	PPB
24 - BENEDITO GUIMARAES	PA	PPB
25 - BONIFACIO DE ANDRADA	MG	Bloco(PTB)
26 - CARLOS CAMURCA	RO	PPB
27 - CARLOS CARDINAL	RS	PDT
28 - CARLOS SANTANA	RJ	PT
29 - CASSIO CUNHA LIMA	PB	PMDB
30 - CELIA MENDES	AC	Bloco(PFL)
31 - CESAR BANDEIRA	MA	Bloco(PFL)
32 - CHICAO BRIGIDO	AC	PMDB
33 - CHICO DA PRINCESA	PR	Bloco(PTB)
34 - CHICO FERRAMENTA	MG	PT
35 - CIDINHA CAMPOS	RJ	PDT
36 - CORAUCI SOBRINHO	SP	Bloco(PFL)
37 - CORIOLANO SALES	BA	PDT
38 - COSTA FERREIRA	MA	Bloco(PFL)
39 - CUNHA BUENO	SP	PPB
40 - DAVI ALVES SILVA	MA	PPB
41 - DILSO SPERAFICO	MS	PMDB
42 - DOMINGOS DUTRA	MA	PT
43 - DOMINGOS LEONELLI	BA	PSDB
44 - DUILIO PISANESCHI	SP	Bloco(PTB)
45 - EDINHO ARAUJO	SP	PMDB

DEPUTADO	UF	PARTIDO
46 - EDINHO BEZ	SC	PMDB
47 - EDISON ANDRINO	SC	PMDB
48 - EDSON QUEIROZ	CE	PPB
49 - EDUARDO JORGE	SP	PT
50 - EDUARDO MASCARENHAS	RJ	PSDB
51 - EFRAIM MORAIS	PB	Bloco(PFL)
52 - ELCIONE BARBALHO	PA	PMDB
53 - ELIAS MURAD	MG	PSDB
54 - ENIO BACCI	RS	PDT
55 - ENIVALDO RIBEIRO	PB	PPB
56 - ERALDO TRINDADE	AP	PPB
57 - EULER RIBEIRO	AM	PMDB
58 - EZIDIO PINHEIRO	RS	PSDB
59 - FATIMA PELAES	AP	PSDB
60 - FELIX MENDONCA	BA	Bloco(PTB)
61 - FERNANDO DINIZ	MG	PMDB
62 - FERNANDO GONCALVES	RJ	Bloco(PTB)
63 - FERNANDO LYRA	PE	Bloco(PSB)
64 - FEU ROSA	ES	PSDB
65 - FRANCISCO SILVA	RJ	PPB
66 - FREIRE JUNIOR	TO	PMDB
67 - GEDDEL VIEIRA LIMA	BA	PMDB
68 - GERVASIO OLIVEIRA	AP	Bloco(PSB)
69 - GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
70 - GONZAGA MOTA	CE	PMDB
71 - HAROLDO LIMA	BA	PC DO B
72 - HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB
73 - HILARIO COIMBRA	PA	Bloco(PTB)
74 - HOMERO OGUIDO	PR	PMDB
75 - HUGO LAGRANHA	RS	Bloco(PTB)
76 - HUMBERTO COSTA	PE	PT
77 - IBERE FERREIRA	RN	Bloco(PFL)
78 - JOAO ALMEIDA	BA	PMDB
79 - JOAO FASSARELLA	MG	PT
80 - JOAO HENRIQUE	PI	PMDB
81 - JOAO IENSEN	PR	Bloco(PTB)
82 - JOAO THOME MESTRINHO	AM	PMDB
83 - JORGE WILSON	RJ	PPB
84 - JOSE BORBA	PR	Bloco(PTB)
85 - JOSE COIMBRA	SP	Bloco(PTB)
86 - JOSE FORTUNATI	RS	PT
87 - JOSE JANENE	PR	PPB
88 - JOSE LINHARES	CE	PPB
89 - JOSE LUIZ CLEROT	PB	PMDB
90 - JOSE MAURICIO	RJ	PDT
91 - JOSE PRIANTE	PA	PMDB
92 - JOSE TUDE	BA	Bloco(PTB)
93 - JULIO CESAR	PI	Bloco(PFL)
94 - LAIRE ROSADO	RN	PMDB
95 - LAURA CARNEIRO	RJ	Bloco(PFL)
96 - LEONEL PAVAN	SC	PDT



DEPUTADO	UF	PARTIDO
97 - LUCIANO ZICA	SP	PT
98 - LUIZ CARLOS HAULY	PR	PSDB
99 - LUIZ MAINARDI	RS	PT
100 - MAGNO BACELAR	MA	Bloco(PFL)
101 - MARCELO DEDA	SE	PT
102 - MARCELO TEIXEIRA	CE	PMDB
103 - MARIA VALADAO	GO	Bloco(PFL)
104 - MATHEUS SCHMIDT	RS	PDT
105 - MAURI SERGIO	AC	PMDB
106 - MICHEL TEMER	SP	PMDB
107 - MIGUEL ROSSETTO	RS	PT
108 - MILTON TEMER	RJ	PT
109 - MURILO PINHEIRO	AP	Bloco(PFL)
110 - NAN SOUZA	MA	PSL
111 - NELSON MEURER	PR	PPB
112 - NESTOR DUARTE	BA	PMDB
113 - NICIAS RIBEIRO	PA	S. PART.
114 - NILMARIO MIRANDA	MG	PT
115 - OLAVIO ROCHA	PA	PSDB
116 - OLAVO CALHEIROS	AL	PMDB
117 - OSVALDO BIOLCHI	RS	Bloco(PTB)
118 - OSVALDO REIS	TO	PPB
119 - PADRE ROQUE	PR	PT
120 - PAUDERNEY AVELINO	AM	PPB
121 - PAULO HESLANDER	MG	Bloco(PTB)
122 - PAULO PAIM	RS	PT
123 - PAULO ROCHA	PA	PT
124 - PAULO TITAN	PA	PMDB
125 - PEDRO CORREA	PE	PPB
126 - PEDRO IRUJO	BA	PMDB
127 - PHILEMON RODRIGUES	MG	Bloco(PTB)
128 - PRISCO VIANA	BA	PPB
129 - RAIMUNDO SANTOS	PA	Bloco(PFL)
130 - RAQUEL CAPIBERIBE	AP	Bloco(PSB)
131 - REGIS DE OLIVEIRA	SP	Bloco(PFL)
132 - RENAN KURTZ	RS	PDT
133 - RICARDO GOMYDE	PR	PC DO B
134 - RICARDO HERACLIO	PE	Bloco(PMN)
135 - RITA CAMATA	ES	PMDB
136 - RIVALDO MACARI	SC	PMDB
137 - ROBERTO BALESTRA	GO	PPB
138 - ROBERTO FONTES	PE	Bloco(PFL)
139 - ROBERTO FRANCA	MT	PSDB
140 - ROBERTO JEFFERSON	RJ	Bloco(PTB)
141 - ROBERTO PESSOA	CE	Bloco(PFL)
142 - ROBERTO VALADAO	ES	PMDB
143 - ROMEL ANIZIO	MG	PPB
144 - RUBENS COSAC	GO	PMDB
145 - SALOMAO CRUZ	RR	PSDB
146 - SANDRA STARLING	MG	PT
147 - SANDRO MABEL	GO	PMDB



DEPUTADO	UF	PARTIDO
148 - SARAIVA FELIPE	MG	PMDB
149 - SARNEY FILHO	MA	Bloco(PFL)
150 - SAULO QUEIROZ	MS	Bloco(PFL)
151 - SERAFIM VENZON	SC	PDT
152 - SEVERIANO ALVES	BA	PDT
153 - SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB
154 - SILVERNANI SANTOS	RO	PPB
155 - SILVIO TORRES	SP	PSDB
156 - SIMARA ELLERY	BA	PMDB
157 - THEODORICO FERRACO	ES	Bloco(PTB)
158 - UBALDO CORREA	PA	PMDB
159 - UBIRATAN AGUIAR	CE	PSDB
160 - UDSON BANDEIRA	TO	PMDB
161 - UDSON BANDIRA		
162 - VALDENOR GUEDES	AP	PPB
163 - VALDIR COLATTO	SC	PMDB
164 - VANESSA FELIPPE	RJ	PSDB
165 - VIC PIRES FRANCO	PA	Bloco(PFL)
166 - VICENTE ARRUDA	CE	PSDB
167 - WAGNER ROSSI	SP	PMDB
168 - WALDOMIRO FIORAVANTE	RS	PT
169 - WELSON GASPARINI	SP	PSDB
170 - WILSON BRAGA	PB	PDT
171 - WILSON CIGNACHI	RS	PMDB
172 - WOLNEY QUEIROZ	PE	PDT
173 - ZAIRE REZENDE	MG	PMDB
174 - ZILA BEZERRA	AC	Bloco(PFL)
175 - ZULAIE COBRA	SP	PSDB



ASSINATURAS CONFIRMADAS.....	175	REPETIDAS: 22
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM.....	16	REPETIDAS: 1
ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS.....	2	
ASSINATURAS ILEGIVEIS.....	2	
TOTAL DE ASSINATURAS.....	218	

ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 - ANDRE PUCCINELLI	MS	PMDB
2 - ANIBAL GOMES	CE	PMDB
3 - AROLDE DE OLIVEIRA	RJ	Bloco(PFL)
4 - AUGUSTO FARIAS	AL	PPB
5 - DILSO SPERAFICO	MS	PMDB
6 - DOMINGOS DUTRA	MA	PT
7 - ERALDO TRINDADE	AP	PPB
8 - EZIDIO PINHEIRO	RS	PSDB
9 - FELIX MENDONCA	BA	Bloco(PTB)
10 - GONZAGA MOTA	CE	PMDB
11 - JOAO THOME MESTRINHO	AM	PMDB
12 - LAIRE ROSADO	RN	PMDB
13 - MARCELO TEIXEIRA	CE	PMDB
14 - MATHEUS SCHMIDT	RS	PDT
15 - MIGUEL ROSSETTO	RS	PT
16 - MURILO PINHEIRO	AP	Bloco(PFL)
17 - OSVALDO REIS	TO	PPB
18 - PAULO HESLANDER	MG	Bloco(PTB)
19 - RICARDO HERACLIO	PE	Bloco(PMN)
20 - SALOMAO CRUZ	RR	PSDB
21 - UBALDO CORREA	PA	PMDB
22 - ZILA BEZERRA	AC	Bloco(PFL)



ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

1 - AGNELO QUEIROZ	DF	PC DO B
2 - ALBERTO SILVA	PI	PMDB
3 - ARMANDO COSTA	MG	PMDB
4 - ARNON BEZERRA	CE	PSDB
5 - BETINHO ROSADO	RN	Bloco(PFL)
6 - CARLOS MAGNO	SE	Bloco(PFL)
7 - CIRO NOGUEIRA	PI	Bloco(PFL)
8 - DILCEU SPERAFICO	PR	PPB
9 - FERNANDO GABEIRA	RJ	PV
10 - GENESIO BERNARDINO	MG	PMDB
11 - IVANDRO CUNHA LIMA	PB	PMDB
12 - PAULO FEIJO	RJ	PSDB
13 - ROBSON TUMA	SP	PSL
14 - SIMAO SESSIM	RJ	PSDB
15 - TUGA ANGERAMI	SP	PSDB
16 - WILSON CAMPOS	PE	PSDB

ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM REPETIDAS

1 - ALBERTO SILVA	PI	PMDB
-------------------	----	------

ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS

1 - JERONIMO REIS	SE	Bloco(PMN)
2 - MELQUIADES NETO	TO	Bloco(PMN)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas



Ofício nº 36 /96

Brasília, 1º de março de 1996.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Nicias Ribeiro, que "**acrescenta parágrafo 3º ao Art. 39 da Constituição Federal**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

175 assinaturas válidas;
016 assinaturas que não conferem;
023 assinaturas repetidas;
002 assinaturas de Deputados licenciados; e
002 assinaturas ilegíveis.

Atenciosamente,

EGIO ALMEIDA ANDRADE
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO II

DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.

14/03/96

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Pág. 5

RELATORIO DE PROPOSIÇÕES

Protocolo = 5013

Proposição: **PEC 0321/96**

Autor: NICIAS RIBEIRO E OUTROS

Data Apresentação: 29/02/96

Ementa: Proposta de emenda à Constituição que acrescenta parágrafo 3º ao art. 39.

Despacho: A Comissão:

Constituição e Justiça e de Redação



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS – Deputado MICHEL
TEMER.**

NICIAS RIBEIRO, Deputado Federal, integrante da bancada do PSDB nesta Casa, com fundamento no artigo 105, § único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vem até a presença de Vossa Excelência, **REQUERER o DESARQUIVAMENTO DAS PEC's: nº 84-B/91, nº 140-A/92, nº 145-A/92, nº 89-A/95, nº 92-A/95, nº 128-B/95, nº 165/95, nº 205/95, nº 224/95, nº 317/96, nº 321/96, nº 347/96, nº 357/96, nº 427/96, todas de sua autoria.**

São os termos em que pede e espera deferimento.

Brasília(DF), em 19 de março de 1999.


NICIAS RIBEIRO
Deputado Federal
PSDB-PARÁ



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Senhor Deputado Nicias Ribeiro formulou, em 19 de março de 1999, requerimento de desarquivamento de proposições de sua autoria, com fulcro no art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Considerando os requisitos ínsitos em nosso dispositivo regimental, defiro o desarquivamento das seguintes proposições: PEC's nºs: 140/92; 145/92; 89/95; 92/95; 165/95; 205/95; 224/95; 317/96; 321/96; 347/96; 357/96; 427/96; Em relação às PEC's nºs: 84/91 e 128/95, indefiro o pleito, porquanto tais proposição estão com regular tramitação.

Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.

Em 19 / 03 / 99.


MICHEL TEMER
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

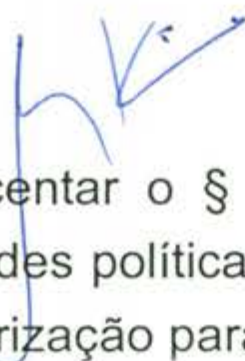
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 321, DE 1996

Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 39 da
Constituição Federal.

Autor: Deputado NICIAS RIBEIRO e outros

Relator: Deputado ARY KARA

I - RELATÓRIO

 Trata-se de Proposta de Emenda à Constituição que visa acrescentar o § 3º ao art. 39 da Constituição Federal, para possibilitar as entidades políticas, no âmbito de suas Administrações, a criação de adicional de interiorização para seus servidores.

Alega o ilustre proponente inaugural que há falta de profissionais capacitados, mormente nas áreas de educação e saúde, nos Municípios mais afastados, entendendo que a oferta de um ganho maior seria bom estímulo para que tais servidores se deslocassem para o *hinterland*, suprimindo assim a deficiência apontada.

Finda a legislatura, foi a proposta arquivada por força de preceito regimental, tendo sido desarquivada, a requerimento do seu primeiro signatário, o nobre Deputado NÍCIAS RIBEIRO.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão, consoante o art. 202, *caput*, do Regimento Interno, apreciar preliminarmente a proposição, quanto à sua admissibilidade.

Examinando-a, verificamos que estão obedecidas as normas constantes do art. 60 da Constituição, pois o número de assinaturas é suficiente, conforme testa a Secretaria-Geral da Mesa. Não há, também, pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, nem a separação de Poderes ou os direitos e garantias individuais.

Inexiste, pois, óbice constitucional à livre tramitação da presente proposição nesta Casa Legislativa.

Quanto à técnica legislativa, apresentamos o anexo substitutivo para atualizar a proposta, em face da superveniência da EC nº 19/98, que alterou substancialmente o art. 39 da Constituição Federal, acrescentando-lhe novos dispositivos, entre os quais o atual § 3º, bem como para adequá-la às normas da Lei Complementar nº 95/98, inserindo-se o art. 2º, que prevê a cláusula de vigência.

Diante do exposto, nosso voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 321, de 1996, na forma do Substitutivo ora ofertado.

Sala da Comissão, em 4 de agosto de 2000.


Deputado ARY KARA
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 321, DE 1996

Acrescenta § 3º-A ao art. 39 da
Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal,
nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao
texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se o § 3º-A ao art. 39 da Constituição
Federal, com a seguinte redação:

“Art. 39.

§ 3º-A A União, os Estados e os Municípios poderão
instituir, no âmbito de suas administrações, adicional de
interiorização, nunca superior a uma vez o vencimento do
servidor.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data
de sua promulgação.

Sala da Comissão, em 1 de setembro de 2000


Deputado ARY KARA
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 321, DE 1996

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 321/96, com substitutivo, nos termos do parecer do Relator, Deputado Ary Kara.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão – Presidente, Zenaldo Coutinho, Robson Tuma e Osmar Serraglio – Vice-Presidentes, André Benassi, Custódio Mattos, Fernando Gonçalves, Murilo Domingos, Nelson Otoch, Nelson Trad, Ronaldo Cezar Coelho, Vicente Arruda, Zulaiê Cobra, Aldir Cabral, Antônio Carlos Konder Reis, Jaime Martins, Moroni Torgan, Paes Landim, Paulo Magalhães, Vilmar Rocha, Coriolano Sales, Geovan Freitas, Mendes Ribeiro Filho, Renato Vianna, Roland Lavigne, José Dirceu, José Genoíno, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcos Rolim, Augusto Farias, Edmar Moreira, Eurico Miranda, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Alexandre Cardoso, José Antônio Almeida, Fernando Coruja, Bispo Rodrigues, Luciano Bivar, Léo Alcântara, Ricardo Rique, Luís Barbosa, Ricardo Fiúza, Mauro Benevides, Nelo Rodolfo, Professor Luizinho e Pompeo de Mattos.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2001


Deputado INALDO LEITÃO
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 321, DE 1996

SUBSTITUTIVO ADOTADO – CCJR

Acrescenta § 3º-A ao art. 39 da
Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se o § 3º-A ao art. 39 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 39

§ 3º-A A União, os Estados e os Municípios poderão instituir, no âmbito de suas administrações, adicional de interiorização, nunca superior a uma vez o vencimento do servidor.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2001


Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 321-A, DE 1996

(DO SR. NICIAS RIBEIRO E OUTROS)

Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 39 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade desta, com substitutivo (relator: Dep. ARY KARA).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

S U M Á R I O

I - Proposta Inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS
***PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 321-A, DE 1996**
(DO SR. NICIAS RIBEIRO E OUTROS)

Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 39 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade desta, com substitutivo (relator: Dep. ARY KARA).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

**Proposta inicial publicada no DCD de 12/03/96*



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

S U M Á R I O

- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 309/01 - CCJR
Publique-se.
Em 07/05/01


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 1410 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

OF. Nº 309-P/2001 – CCJR

Brasília, em 18 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, a Proposta de Emenda à Constituição nº 321/96, apreciada por este Órgão Técnico, em 17 de abril do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

Lote: 17 Caixa: 156

PEC Nº 321/1996

33

SECRETARIA - GERAL DA	
Recebido	
Orgão <i>CEC</i>	n.º <i>1654/01</i>
Data: <i>7/5/01</i>	Hora: <i>1700</i>
Ass: <i>[Signature]</i>	Ponto: <i>2562</i>



Câmara dos Deputados

11

REQ 287/2003

Autor: Nicias Ribeiro

Data da
Apresentação: 24/02/2003

Ementa: REQUER DESARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Forma de
Apreciação:

Despacho: Defiro o desarquivamento (RICD, art. 105, parágrafo único). Publique-se.

Regime de
tramitação:

Em 10/03/2003

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Pec 321/96

287/03



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 105, parágrafo único, do Regimento Interno, o desarquivamento das **PECs nº 140 – A/92, 145 – A/92, 92 – A/95, 165/95, 205/95, 224/95, 317/96, 321/96, 347/96, 357/96, 427/96**, todas de sua autoria.

São os termos em que pede e espera deferimento.

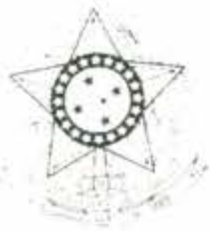
Brasília, em 19 de fevereiro de 2003.

NÍCIAS RIBEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PSDB/PA

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO JOÃO PAULO CUNHA
Presidente da Mesa da Câmara dos Deputados
Nesta



F9A225D434



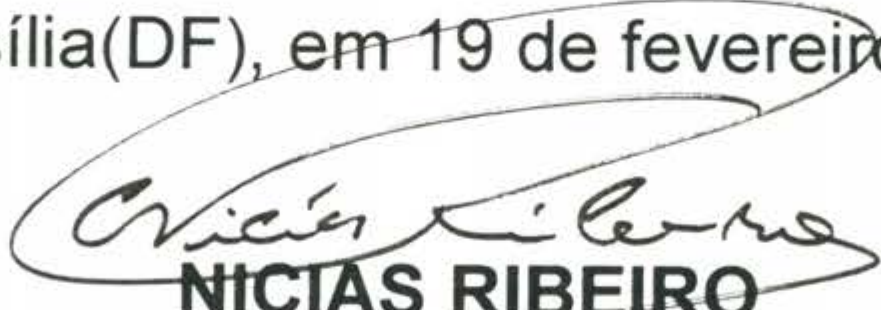
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS – Deputado JOÃO
PAULO.**

NICIAS RIBEIRO, Deputado Federal, integrante da bancada do PSDB nesta Casa, com fundamento no artigo 105, § único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vem até a presença de Vossa Excelência, **REQUERER o DESARQUIVAMENTO DAS PEC's: nº 140-A/92, nº 145-A/92, nº 92-A/95, nº 165/95, nº 205/95, nº 224/95, nº 317/96, nº 321/96, nº 347/96, nº 357/96, nº 427/96,** todas de sua autoria.

São os termos em que pede e espera deferimento.

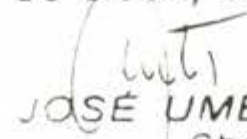
Brasília(DF), em 19 de fevereiro de 2003.


NICIAS RIBEIRO
Deputado Federal
PSDB-PARÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em 19 / 02 / 03

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral.


JOSÉ UMBERTO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Presidência Câmara

-19-Fev-2003-18:45-000698-2/2

Coordenação de Comissões Permanentes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 321, de 1996

Nicias Ribeiro e outros

Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 39 da Constituição Federal.

DESPACHO: 29/02/1996 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ESPECIAL

18/03/1996 - À publicação.

18/03/1996 - À CCJR

01/04/1996 - Distribuído à relatora, Dep. Alzira Ewerton.

02/02/1999 - Ao Arquivo - Guia 117/99 - projetos originais e de tramitação

19/03/1999 - Deferido requerimento do autor, solicitando o desarquivamento desta.

04/05/1999 - Ao Arquivo o Mem. 103/99-CCP, solicitando a devolução desta.

10/05/1999 - À CCJR.

10/05/1999 - DESARQUIVADA e enviada a esta Comissão.

04/08/2000 - Distribuído ao relator, Dep. Ary Kara

18/04/2001 - DCD LETRA A

07/05/2001 - LETRA A - PARECER DA CCJR - ENCERRAMENTO



documento 1 de 1

Identificação: PEC (PROPOSTA EMENDA CONSTITUIÇÃO (CN)) 00321 de 1996**Autor(es):**

NICIAS RIBEIRO (PMDB - PA) [DEP]

Origem: CD**Ementa:**

ACRESCENTA PARAGRAFO TERCEIRO AO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Explicação da Ementa:

ESTABELECENDO QUE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICIPIOS PODERÃO INSTITUIR, NO AMBITO DE SUAS ADMINISTRAÇÕES, ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO, NUNCA SUPERIOR A UMA VEZ O VENCIMENTO DO SERVIDOR, ALTERANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

Indexação:

ALTERAÇÃO, DISPOSITIVOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDOR PÚBLICO CIVIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUTORIZAÇÃO, UNIÃO FEDERAL, ESTADOS, MUNICIPIOS, CRIAÇÃO, ADICIONAIS, PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO CIVIL, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, INCLUSÃO, MÉDICO, PROFESSOR, NÍVEL SUPERIOR.

Poder Conclusivo : NÃO**Despacho Atual:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (CCJR)

Última Ação:TRCOM - EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
17 04 2001 - CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
APROVAÇÃO UNÂNIME DO PARECER DO RELATOR, DEP ARY KARA, PELA ADMISSIBILIDADE, COM SUBSTITUTIVO.**Regime de Tramitação:**

ORDINÁRIA

Tramitação:29 02 1996 - PLENÁRIO (PLEN)
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP NICIAS RIBEIRO.18 03 1996 - MESA (MESA)
DESPACHO INICIAL A CCJR.18 03 1996 - PLENÁRIO (PLEN)
LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA, DCD 12 03 96 PAG 6261 COL 02.

18 03 1996 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

ENCAMINHADA A CCJR.

01 04 1996 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (CCJR)

RELATORA DEP ALZIRA EWERTON. DCD 01 06 96 PAG 15902 COL 01.

02 02 1999 - MESA (MESA)

ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. DCDS 03 02 99 PAG 0243 COL 01.

19 03 1999 - MESA (MESA)

DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.

10 05 1999 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

ENCAMINHADA À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

04 08 2000 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (CCJR)

RELATOR DEP ARY KARA.

